

PORTARIA Nº 454, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040188/2019-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO DISTRITO FEDERAL (AVADF), inscrita no CNPJ nº 34.125.346/0001-38, sediada em Brasília - DF, Quadra 101, Lote 07, Bloco B, apt. 903-B, Norte (Águas Claras), CEP: 71.907-180, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução CONTRAN nº 127, de 06 de agosto de 2001.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO DISTRITO FEDERAL (AVADF) deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral